



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Aplauda a Associação Mata Atlântica Cycling (MAC), do Município de Porto Belo, pelo projeto de preservação e cuidados com as trilhas à prática de esportes de montanha a exemplo de *Mountain Bike* (MTB) e caminhadas na região.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- em meados de 2021, um grupo de ciclistas que utilizava as trilhas do Município de Porto Belo para a prática do *mountain bike* (MTB) teve a ideia de elaborar um projeto de melhoria desses locais utilizados à prática esportiva, com o objetivo de tornar esses locais mais seguros, sinalizados e acessíveis para um maior número de pessoas;

- como resultado, formalizou-se uma associação denominada *Mata Atlântica Cycling* (MAC), com o devido aval da Fundação Municipal do Meio Ambiente (Famap). A entidade obteve respaldo do poder público e foi oficializada com a aprovação de uma lei no Legislativo Municipal; e

- essa parceria, Município e Associação, que oportuniza recursos para projetos desportivos, destacou Porto Belo na vitrine do *mountain bike* nacional, além de fomentar diretamente a economia local. A região possui atualmente 20 km de trilhas limpas e seguras e a prática do pedal cresceu muito dentre os moradores locais, que colaboram diretamente com a preservação a Mata Atlântica,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Henrique Burigo, Presidente da Associação Mata Atlântica Cycling (MAC), do Município de Porto Belo, nos seguintes termos:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Emerson Stein, aplauda a Associação Mata Atlântica Cycling (MAC), do Município de Porto Belo, pelo projeto de preservação e cuidados com as trilhas à prática de esportes de montanha, a exemplo de *Mountain Bike* (MTB) e caminhadas. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal □  
Presidente□"**

Sala das Sessões,

Deputado Emerson Stein

//



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 17/04/2023, às 17:03.

---